

PORTARIA ANAC Nº 1535/SIA, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
NAMORADO 2 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005748/2012-21,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: NAMORADO 2 (9PPY);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;

V - coordenadas geográficas: 22º 26' 56" S / 040º 24' 47" W;

VI - Altitude: 52,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 19,50 x 19,50 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19.50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A Operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições;

I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de junho de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária